

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO ANUAL DA TRANSPARÊNCIA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Deyse Calegari
2023

I. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, a Agente de Transparência da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pela Agente de Transparência da Procuradoria-Geral do Estado, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pela Agente de Transparência da Procuradoria-Geral do Estado para a elaboração do seu Plano de Trabalho compreende as seguintes fases:

- I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores bem como na Instrução Normativa no 07/2023 da Controladoria-Geral do Estado;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V. Encaminhamento para ciência da Controladoria-Geral do Estado;

VI. Publicação e disponibilização o Portal da Transparência.

2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

ESTRUTURA

A função do Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual no 2.741/2019 e na Resolução CGE no 55/2021, sendo ele um dos integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Sendo assim, compete à CTCS estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente. As atribuições e competências dos Agentes de Transparência estão descritas na Instrução Normativa CGE nº 06/2022.

DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Agente de Transparência deve ser designado pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade através de ato formal, sendo necessário, posteriormente, o envio do ato para a ciência da CTCS/CGE com o intuito de acompanhamento, criação de chaves de acesso a sistemas vinculados a sua atividade, bem como seu treinamento. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- Assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada;
- Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;
- Manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações;
- Responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante;
- Acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados, sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado;
- Inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade.

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

Todas as atividades de atuação da Agente de Transparência são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como diretrizes estabelecidas pela

CTCS/CGE.

Ao longo do ano são realizadas ações conforme as iniciativas propostas na Instrução Normativa CGE No 07/2023, quando envolverem atividades da Procuradoria-Geral do Estado:

I. Ação/ Iniciativa – Publicar informações de conselhos e comitês, como: o objetivo do colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeação e pagamento de jetons ou de outra forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada;

II. Ação/ Iniciativa – Implementar ações de controle social;

III. Ação/ Iniciativa – Atender às demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, inclusive com fiel cumprimento à legislação de transparência e acesso à informação, através dos pedidos registrados via SIGO e publicação das informações de interesse público relativas ao órgão/entidade no Portal da Transparência;

IV. Ação/ Iniciativa – Criar e manter banco de dados de procedimentos administrativos correccionais, para fim de geração de informação consolidada que permita a emissão, com reporte temporal mensal de relatórios contendo, ao menos a identificação, tipo, status atualizado e resultado final dos procedimentos, bem como de sanções aplicadas no âmbito do órgão; e

V. Ação/ Iniciativa – Indicar ação/iniciativa pertinente com as atividades desempenhadas pelo órgão/entidade, conforme identificado pelo Agente de Transparência.

O Agente atua de maneira integrada com as ações definidas pelo NICS da Procuradoria-Geral do Estado.

Para atendimento dos pedidos de acesso à informação é utilizado o sistema SIGO. Com o intuito de promover a transparência ativa no Poder Executivo do Estado, são utilizadas informações captadas dos sistemas originários de informação bem como alimentada a área de transparência institucional, disponível no site da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, na aba TRANSPARÊNCIA.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações da Agente de Transparência estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação
- Lei de Responsabilidade Fiscal

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual no 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados em portal da transparência.
- Decreto Estadual no 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual no 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.

- Lei Estadual no 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual no 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual no 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual no 20.663/2021, que institui o mês Dezembro Transparente.

Legislação Específica da Procuradoria-Geral do Estado:

- Constituição do Estado do Paraná, arts. 123 a 126.
- Decreto 2.709/2019, que aprova o Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).
- Lei Complementar nº 26 de 30/12/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40 de 08/12/1987, dispõe sobre o Estatuto da PGE.

4. AVALIAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário informar que diante da substituição da Agente de Transparência da Procuradoria-Geral do Estado, a análise dos planos de trabalhos anteriores foi realizada apenas sob o aspecto finalístico e, no ponto, conclui-se que foram atingidas as finalidades colimadas.

Não obstante, como os níveis de transparência e controle são aprimorados continuamente, o mote é evoluir os mecanismos e ferramentas existentes sempre com a intenção de dar continuidade às atividades, prezando pelo melhor atendimento ao cidadão e ao cumprimento dos princípios constitucionais.

5. PLANO DE TRABALHO 2023

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pela Agente de Transparência da Procuradoria-Geral do Estado para o ano de 2023.

ATIVIDADE 1															
PUBLICAR INFORMAÇÕES DE CONSELHOS E COMITÊS															
OBJETIVO	Trazar transparência para o objetivo do colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeações e pagamento de jetons ou de outra forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada.														
RELEVÂNCIA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width: 20px;"></td><td>Plano de Governo</td></tr> <tr><td></td><td>Plano Plurianual</td></tr> <tr><td></td><td>Plano de Integridade e Compliance</td></tr> <tr><td></td><td>IA-CM</td></tr> <tr><td></td><td>Ação de controle e auditoria</td></tr> <tr><td></td><td>BNDES</td></tr> <tr><td></td><td>TCE</td></tr> </table>		Plano de Governo		Plano Plurianual		Plano de Integridade e Compliance		IA-CM		Ação de controle e auditoria		BNDES		TCE
	Plano de Governo														
	Plano Plurianual														
	Plano de Integridade e Compliance														
	IA-CM														
	Ação de controle e auditoria														
	BNDES														
	TCE														

		ESG/ASG:
		Outros: IN CGE Nº 07/2023
PRAZO	2 MESES	J F M A M J J A S O N D
E T A	Solicitar ao setor correspondente, detentor da informação ou a justificativa de não atendimento.	
P A S	Publicar no Portal da Transparência as informações solicitadas ou registrar as justificas às negativas de publicação	
R E C U R S O	Pessoal	
	Financeiro R\$	
	Outros:	
INDICADOR	Publicar no Portal da Transparência as informações atualizadas ou registrar a negativa do atendimento do requisito.	

ATIVIDADE 2		
Atualizando Informações – Portal Transparente		
OBJETIVO	Captar informações e atualizar o Portal da Transparência da PGE. Manter o padrão de transparência das informações exigidas, conforme as principais informações exibidas no portal da transparência (relação de servidores, patrimônio, repasses ou transferência de recursos, prestação de contas, extratos e operações financeiras, entre outros assuntos obrigatórios e específicos).	
RELEVÂNCIA	Plano de Governo	
	Plano Plurianual	
	Plano de Integridade e Compliance	
	IA-CM	
	Ação de controle e auditoria	
	BNDES	
	TCE	
	ESG/ASG:	
	Outros: Art. 2º, I, da IN CGE Nº 07/2023	
PRAZO	10 MESES	J F M A M J J A S O N D
E T A P	Propor ajustes na página da PGE	
	Atualizar as informações do campo Transparência – Portal PGE mensalmente.	

R S O	Outros:
INDICADOR	Realizar campanha informativa divulgando o fluxo de comunicação institucionalizado.

ATIVIDADE 4													
Atendimento ao Cidadão													
OBJETIVO	Cumprir com as diretrizes definidas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social – necessidade de atender no prazo legal as solicitações de atendimento via SIGO.												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE: Acórdão XX/18											
		ESG/ASG:											
	Outros: Art. 2º, III, da IN CGE Nº 07/2023												
PRAZO	10 MESES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
E T A P A S	Manter o SIGO atualizado, acessando diariamente.												
	Buscar responder o mais breve possível, e com mais qualidade de resposta – criar um fluxo de manutenção dos atendimentos.												
R E C U R S O	Pessoal												
	Financeiro R\$												
	Outros:												
INDICADOR	Atendimento efetivo dos pedidos de acesso à informação no SIGO e outras informações solicitadas, dentro de prazo razoável, visando manter a qualidade na prestação do serviço de informação.												

ATIVIDADE 5	
Monitoramento da Transparência	
OBJETIVO	Criar um fluxo de controle dos procedimentos administrativos correccionais, bem como as sanções aplicadas.

RELEVÂNCIA		Plano de Governo
		Plano Plurianual
		Plano de Integridade e Compliance
		IA-CM
		Ação de controle e auditoria
		BNDES
		TCE: Acórdão XX/18
		ESG/ASG:
		Outros: Art. 2º, IV, da IN CGE Nº 07/2023
PRAZO		9 MESES
		J F M A M J J A S O N D
E T A P A S	Propor a criação do fluxo de controle (relatório de levantamento de denúncias)	
	Planejar a forma de divulgação desses relatórios	
	Verificar a correta disponibilização das informações.	
R E C U R S O	Pessoal	
	Financeiro R\$	
	Outros:	
INDICADOR	Banco de dados com as informações consolidadas dos procedimentos correccionais da PGE.	

ATIVIDADE 6		
Promoção de transparência na página da PGE, por meio de criação de aba específica.		
OBJETIVO	Criar uma área explicativa sobre o que é a Transparência; qual a importância na divulgação das informações; como a democracia está relacionada com a participação social.	
RELEVÂNCIA		Plano de Governo
		Plano Plurianual
		Plano de Integridade e Compliance
		IA-CM
		Ação de controle e auditoria

		BNDES												
		TCE: Acórdão XX/18												
		ESG/ASG:												
		Outros: Art. 2º, V, da IN CGE Nº 07/2023												
PRAZO		2 MESES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
E T A P A S	Propor ajustes na página do site da PGE													
	Atualizar as informações do campo Transparência no site da PGE, realizar a criação de quadros explicativos sobre o tema													
R E C U R S O	Pessoal													
	Financeiro R\$													
	Outros:													
INDICADOR	Esclarecer, informar e manter uma relação mais imediata com o cidadão.													

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas da Agente de Transparência da Procuradoria-Geral do Estado.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos